Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.313 - EM 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR$9.900.000,00 (NOVE MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica aberto no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de CR$9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil cruzeiros reais) para construção e recuperação de Estradas Vicinais.

Receitas:

Receitas de Capital

24.21.0900-6 - Outras Transferências da União CR$9.900.000,00

Despesas:

02.10 - Secretaria de Obras e Urbanismo
02.10.04 - Adm. Div. Estradas e Rodagens
4110.1688534.1.24 - Construção e Restauração de Estradas Vicinais, CR$9.900.000,00

Art. 2º - Incorporar este crédito adicional especial no Orçamento do Município à conta da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, para implantação de Construção e Recuperação de Estradas Vicinais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ
ATENDA-SE ☐ ARQUIVE-SE ☐
Sala das Sessões, em 25/11/93
Presidente

REGISTRADO
sob número 1313 às fls. — do livro Lei
número —
Em 1º de Dezembro de 1993
Dir. de Divisão de Expediente